



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 22 de Maio de 2018 • Ano • Nº 2772

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

Decretos	-----	01 até 02.
Portarias	-----	03 até 04.
Licitações	-----	05 até 10.
Editais	-----	11 até 39.

### Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

#### DECRETO Nº 0474/18 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
(20)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.338,41	
<b>Total da Unidade:</b>				<b>2.338,41</b>	
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
(174)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Material de Consumo	OBRAS	E	SERVIÇOS
					12.000,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>12.000,00</b>	
09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
(192)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-00.1.0000	- Material de Consumo			700,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>700,00</b>	
13 - SECRETARIA DE ESPORTE					
13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE					
(234)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0000	- Material de Consumo			600,00
(239)	3.3.90.18.00.00.00.00.2.050-00.1.0000	- Auxílio Financeiro a Estudantes			13.643,92
<b>Total da Unidade:</b>				<b>14.443,92</b>	
<b>Total Suplementação:</b>				<b>29.482,33</b>	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO					
02.02 - GABINETE DO PREFEITO					
(6)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			800,00
(6)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			700,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>1.500,00</b>	
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
(350)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente			2.338,41
<b>Total da Unidade:</b>				<b>2.338,41</b>	
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
(139)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	OBRAS	E	SERVIÇOS
					12.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

<b>07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
<b>07.07</b>	-	<b>SECRETARIA</b>	<b>DE</b>	<b>OBRAS</b>	<b>E</b>	<b>SERVIÇOS</b>
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						13.643,92
<b>Total da Unidade:</b>						<b>25.643,92</b>
<b>Total Anulação:</b>						<b>29.482,33</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 21 de Maio de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	29.482,33	29.482,33
<b>Total:</b>	<b>29.482,33</b>	<b>29.482,33</b>

## **Portarias**



### **PORTARIA Nº 002/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018**

*“Designa a Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e Gestão do Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de Mata de São João, Bahia e dá outras providências.”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de elaboração/adequação e Gestão do Plano de Carreira e remuneração dos Profissionais da educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18 da Lei Municipal 589/2015 (Plano Municipal de Educação),

#### **Resolve:**

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e Gestão do Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da educação, composta pelos seguintes membros:

**01. Secretária Municipal de Educação.**

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves

**02. Representante da Secretaria Municipal de Educação.**

Atylan Matos Freitas

**03. Representante do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.**

Samela Tamene Barbosa Macedo Brito

**04. Representante do Conselho Municipal de Educação.**

Denise Guimarães Fernandes Marins

**05. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.**

Jamille Nascimento de Santana



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**06. Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais.**

Rita de Cássia Rêgo do Carmo

**07. Representante do Conselho do FUNDEB.**

Sandra Rosales Costa

**08. Representante do Sindicato de Professores.**

Manoel Jorge Barreto Costa

**09. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais.**

Luciana dos Anjos Matos

Marizete Alves da Silva

Michell Carvalho de Souza

Railson de Jesus Oliveira

Reginaldo Oliveira Alves

Robson Claudionor Brito

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 013/2017 de 26 de dezembro de 2017.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2018.**

**MARICÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**  
Secretária Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## **Licitações**

---



### **RETIFICAÇÃO DO RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7892/2018**

Na publicação do dia 21 de maio de 2018, edição nº 2771:

**Onde se lê:**

**OBJETO:** Inscrição dos Colaboradores Arlene Nascimento Ribeiro – Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da baixa de Pagamentos Tributários e Eliane Deiró de Oliveira – Chefe de Setor de Inscrição, Registro, Cobrança e Arrecadação da Dívida Ativa Judicial, que será realizado em Salvador/BA.

**Leia-se:**

**OBJETO:** Inscrição das Colaboradoras Arlene Nascimento Ribeiro – Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da baixa de Pagamentos Tributários e Eliane Deiró de Oliveira – Chefe de Setor de Inscrição, Registro, Cobrança e Arrecadação da Dívida Ativa Judicial, no Curso de Gestão da Dívida Ativa Judicial que será realizado nos dias 25 e 26 de maio do ano em curso em Salvador/BA.

Mata de São João, 22 de maio de 2018.

**Naira Fidalgo Teixeira**  
**Secretária de Administração e Finanças**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**  
**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**  
**CNPJ Nº 14.773.628/0001-34**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 4.110/2018. Tomada de Preços nº. 08/2018. Objeto** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** que apresentou o Percentual de desconto é de **10%** (dez por cento). O **valor total estimado** do Contrato é de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais) referente ao **Lote Único**. **Data da Homologação/ Adjudicação:** 22/05/2018. **OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha –** Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**CNPJ Nº 14.773.628/0001-34**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº. 4.110/2018. Tomada de Preços nº. 08/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **CONTRATO Nº 114/2018, Empresa Vencedora: ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** que apresentou o Percentual de desconto é de **10%** (dez por cento). O **valor total estimado** do Contrato é de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais) referente ao **Lote Único**. **Data da Assinatura:** 07/02/2018. **Vigência do Contrato:** É de **12 (doze) meses**. **Naira Fidalgo Teixeira, Secretária de Administração e Finanças, Cristiano Magalhães Silveira, Secretário de Agricultura e Pesca, Joel Feldman Junior, Secretário de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento, Maricélia Rodrigues dos Santos Alves, Secretária de Educação, Gilson Lima Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos, Mariane Santos França Santana, Secretária de Ação Social, Joselito Pereira Nascimento, Secretário de Esportes, Alexandre de Lima Rossi – Secretário de Cultura e Turismo e Tatiane Rebouças da Cruz - Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/  
CNPJ N.º 13.805.528/0001-80/AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018**

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública **ERRATA: Modalidade/tipo: Tomada de Preços nº 13/2018**: Menor Preço; **ERRATA**: Conforme instrução processual, houve alteração no edital. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para executar serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Sistema Integrado de Vídeo Monitoramento de Imagens (CFTV) para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura**: 04/06/2018 às 09h00min na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João-Ba. Presidente COMPEL: Marceli Rocha/Portaria nº 63/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº. 5.994/2018. Pregão Eletrônico nº. 48/2018. Objeto:** Aquisição de itens para decoração junina e ornamentação dos festejos juninos para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA. **CONTRATO Nº 110/2018, Empresa Vencedora: RAMAXX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME** que apresentou o menor preço **R\$ 86.000,00** (Oitenta e seis mil reais) referente ao **Lote I. Data da Assinatura: 22/05/2018. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2018. Alexandre de Lima Rossi – Secretário de Cultura e Turismo e Maricélia Rodrigues dos Santos Alves - Secretária de Educação. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

**Processo Administrativo nº. 5.994/2018. Pregão Eletrônico nº. 48/2018. Objeto:** Aquisição de itens para decoração junina e ornamentação dos festejos juninos para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA. **CONTRATO Nº 111/2018, Empresa Vencedora: LBX EVENTOS E LOGISTICA EIRELI EPP** que apresentou o menor preço **R\$ 32.500,00** (Trinta e dois mil e quinhentos reais) referente ao **Lote II. Data da Assinatura: 22/05/2018. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2018. Alexandre de Lima Rossi – Secretário de Cultura e Turismo e Maricélia Rodrigues dos Santos Alves - Secretária de Educação. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

**Processo Administrativo nº. 5.994/2018. Pregão Eletrônico nº. 48/2018. Objeto:** Aquisição de itens para decoração junina e ornamentação dos festejos juninos para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA. **CONTRATO Nº 112/2018, Empresa Vencedora: LBX EVENTOS E LOGISTICA EIRELI EPP** que apresentou o menor preço **R\$ 97.500,00** (Noventa e sete mil e quinhentos reais) referente ao **Lote III. Data da Assinatura: 22/05/2018. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2018. Alexandre de Lima Rossi – Secretário de Cultura e Turismo e Maricélia Rodrigues dos Santos Alves - Secretária de Educação. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



Aos Srs. Licitantes: **AS ENGENHARIA EIRELI, MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, JAUÁ CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 11/2018** - Objeto: *Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 15 unidades de abrigos de pontos de ônibus no Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços nº. 11/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa a interposição tempestiva de RECURSO em 22/05/2018, através do Processo Administrativo nº. 8475/2018, cuja Recorrente é a **FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** devidamente anexo ao Processo Administrativo nº 6.268/2018 onde estão encartados os autos processuais licitatórios.

Fica desde já estabelecido prazo legal para apresentação de Contra Razões.

Mata de São João, 22 de maio de 2018.

Marceli Rocha  
Presidente COMPEL



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## **Edits**



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 287/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00984/2018**, lavrada por este fisco em **19/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6461/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

#### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

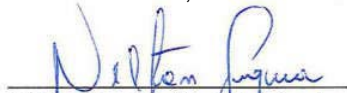
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Claudia Virginia e Ricardo José G. F. Bace	367.833.155-68

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 288/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00979/2018**, lavrada por este fisco em **18/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6444/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

#### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

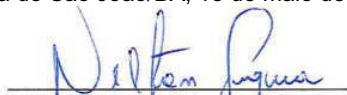
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Cesar Costa Reis Filho	076.592.705-59

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 289/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00977/2018**, lavrada por este fisco em **18/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6412/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

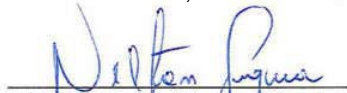
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Carlos Alberto Lantyer Silva	312.589.644-49

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 290/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00910/2018**, lavrada por este fisco em **12/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6116/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

### COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

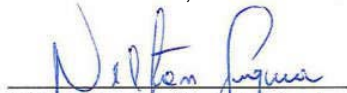
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Maria Edlucia Ferraz Silva	107.238.115-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 291/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00912/2018**, lavrada por este fisco em **12/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6122/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

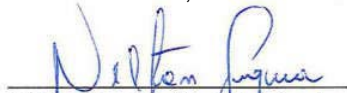
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Paulo Bernardo Costa das Chagas	016.311.981-30

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 292/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00913/2018**, lavrada por este fisco em **12/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6124/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

### COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

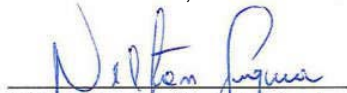
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
João Damasio de Oliveira Filho	404.331.298-91

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 293/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00915/2018**, lavrada por este fisco em **12/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6142/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

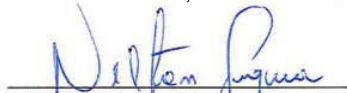
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Agra Ires Lopes Oliveira Mascarenhas	004.884.025-49

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 294/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00961/2018**, lavrada por este fisco em **17/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6375/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

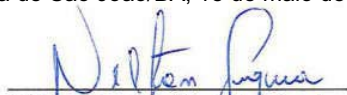
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Antônio Geraldo Barreto Guimarães	085.888.135-72

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 295/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00938/2018**, lavrada por este fisco em **17/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6309/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

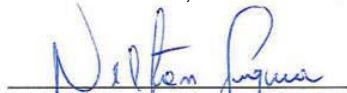
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Anibal Ribeiro	071.800.715-87

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 296/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00939/2018**, lavrada por este fisco em **17/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6320/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

#### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

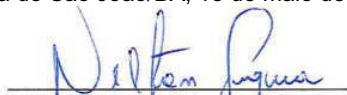
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Pousada Cabanas Aruá Ltda ME	00.166.705/0001-83

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 297/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00942/2018**, lavrada por este fisco em **17/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6324/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

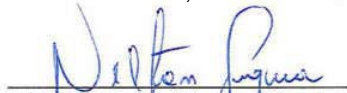
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Afonso de Assis Carlos	223.920.177-00

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 298/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00946/2018**, lavrada por este fisco em **17/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6345/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

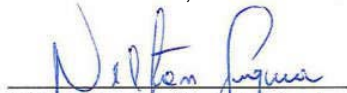
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Ailton Quadros Cortes/Marco Antônio Frei	021.044.665-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 299/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00949/2018**, lavrada por este fisco em **17/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6350/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

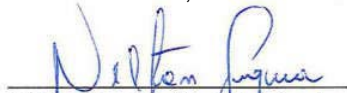
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Antônio dos Passos Cova	006.220.955-87

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 300/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00953/2018**, lavrada por este fisco em **17/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6354/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

### COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

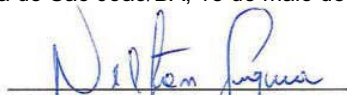
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Armando Luis Oliveira dos Santos	178.218.945-91

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 301/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00957/2018**, lavrada por este fisco em **17/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6367/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

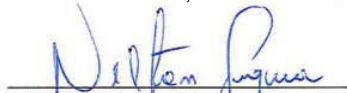
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Antônio Carlos Conceição Gordilho	131.347.285-91

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 302/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00987/2018**, lavrada por este fisco em **19/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6463/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

### COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

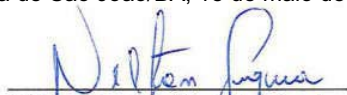
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Klaus Gunter Lepper	399.807.905-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 303/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00989/2018**, lavrada por este fisco em **19/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6465/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

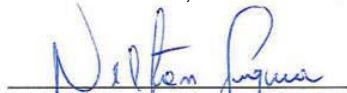
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Angedalva Silva de Sales	095.513.285-15

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 304/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00990/2018**, lavrada por este fisco em **19/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6466/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

#### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

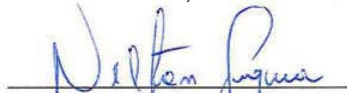
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Alberto da Silva Rocha	240.460.435-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 305/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00992/2018**, lavrada por este fisco em **19/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6468/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

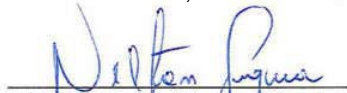
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Antônio Carlos dos Santos	765.641.505-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 306/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **001047/2018**, lavrada por este fisco em **23/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6650/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

#### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

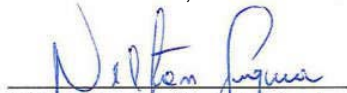
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Eduardo Afonso Maia Caricchio	069.765.655-15

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 307/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **001048/2018**, lavrada por este fisco em **23/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6651/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

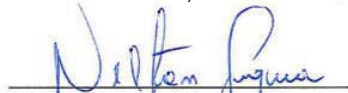
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Eduardo Afonso Maia Caricchio	069.765.655-15

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 308/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **001055/2018**, lavrada por este fisco em **25/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6654/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

#### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

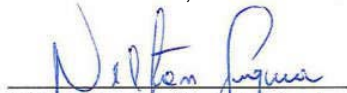
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Carlos Raimundo de Azevedo Castro Pinto	328.637.485-72

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 309/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **001057/2018**, lavrada por este fisco em **25/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6656/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

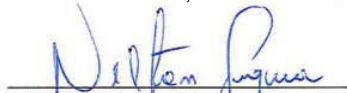
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Agnaldo de Souza Orrico	947.037.955-15

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 310/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **001058/2018**, lavrada por este fisco em **25/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6657/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

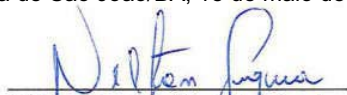
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Nina Leão Marques Valente	196.074.585-91

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 311/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **001059/2018**, lavrada por este fisco em **25/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6658/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

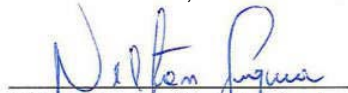
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
David Jorge Araujo Motta	309.498.585-87

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 312/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **001061/2018**, lavrada por este fisco em **25/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6660/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

### COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

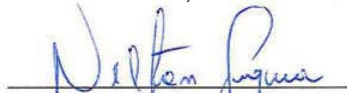
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Isis Cristhina Ramos Duque e Castro	805.893.755-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
Nilton Santos Siqueira Junior

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 313/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **001064/2018**, lavrada por este fisco em **25/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6664/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

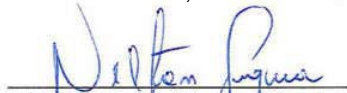
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Maria Luzia Pacheco Dantas	273.180.015-15

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 314/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **001065/2018**, lavrada por este fisco em **25/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6665/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

#### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

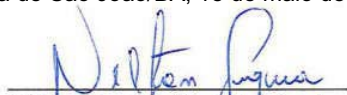
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Ivone da Silva Santos	105.842.505-68

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 315/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **01067/2018**, lavrada por este fisco em **25/04/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6667/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

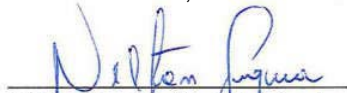
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Omar Barbosa Azevedo e Outros	534.895.945-68

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 18 de maio de 2018.

  
**Nilton Santos Siqueira Junior**

**Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).